



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA**  
**4ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI**  
**Rua Cândido de Abreu, 535 - 4ª ANDAR - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-906**

**Autos nº. 0032798-44.2010.8.16.0001**

**TERMO DE PENHORA**

Processo: 0032798-44.2010.8.16.0001

Classe Processual: Procedimento Comum

Assunto Principal: Perdas e Danos

Valor da Causa: R\$62.057,66

Autor(s): • MARIA BARBARA MORODOME (RG: 0585043417 EXE/PR e CPF/CNPJ: 307.224.469-34)

Rua João Scuissiato, 278 - Santa Quitéria - CURITIBA/PR - CEP: 80.310-310 -  
E-mail: mbmorodome@gmail.com - Telefone: (41) 3229-3301 | 9964-1202

Réu(s): • IZIDORO PROCEK (RG: 14551751 SSP/PR e CPF/CNPJ: 166.926.249-91)  
RUA GRAPIRA, 94 - SÃO BRAZ - CURITIBA/PR

- RENATO DE LIMA SOARES (RG: 2053017 SSP/PR e CPF/CNPJ: 319.713.349-87)  
RUA JERONIMO DURSKI, 613 - CURITIBA/PR

Aos vinte e sete (27) dias do mês de janeiro do ano 2.020, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Cartório, nos autos supra mencionados, cumprindo a r. decisão de mov. 218.1, *efetivei a penhora* sobre o bem indicado no (mov. 211.2), que consiste no seguinte: “Lote de terreno fiscal sob nº. 56.000, quadra 164, setor 39, da Pref. Mun. desta Capital, correspondendo ao lote de terreno nº. 3 (três), da quadra 05 (cinco), da planta JARDIM MONTANA, sita em São Braz, Distrito de Santa Felicidade, neste Município, sem benfeitorias, medindo 11,00 metros de frente para a rua sem denominação tendo de extensão da frente aos fundos, do lado direito de quem da rua olha o terreno 30,00 metros, onde confronta com o lote 04, da mesma quadra quadra e planta, do outro lado mede 30,00 metros onde confronta com o lote 02, da mesma quadra quadra e planta e na linha de fundos tem a largura de 11,00 metros onde confronta com os lotes de terreno fiscais nºs 25.000 e 26.000, quadra 164, setor 39 da Pref. Mun. desta Capital”. Matrícula nº 25.260 do Cartório da 9ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Curitiba – Paraná. **Nomeando-se como depositário do bem o executado.** O que para constar, foi lavrado o presente auto, por mim, Wagner Luiz de Lara, Auxiliar Juramentado, devidamente digitado, conferido e considerado conforme.

(Assinado Digitalmente)  
**Carolina Fontes Vieira**  
**Juíza de Direito**

